

1 ATA Nº 282/2022

2

3 Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, através de
4 videoconferência na plataforma Google meet, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal dos
5 Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob da vice-presidente: Dafna Correa Rodrigues
6 (representante titular da Associação Jorge Lacerda). Estando presente a secretária: Alyne Mota Barbosa
7 Pinter (representante titular da Secretaria de Gestão e da Fazenda). Estando presentes os conselheiros de
8 direito, representantes da sociedade civil e governamentais: Frederico José de Oliveira Folgareini
9 (representante titular da Secretaria de educação), Rosa Machado Silveira (representante titular do
10 CEACA), Simone Fernandes Floriano (representante titular da Secretaria de Saúde), Sulani Zanini
11 Pizzolo Stupp (representante titular da APAE) e Tatiana da Silva Fernandes (representante suplente da
12 Secretaria de Desenvolvimento Social). Ainda esteve presente: Priscila Alves Viana Pires (Conselho
13 Tutelar). Dafna explica que estão reunidos extraordinariamente para reaprovar o orçamento de
14 palestrante para capacitar as conselheiras tutelares sobre a Lei Henry Borel e questiona à Priscila se é
15 porque o palestrante não poderia na data. Priscila diz que o cancelamento foi por opção do palestrante,
16 pois foi solicitado por Sabrina que o palestrante fizesse o relatório de execução e assinasse. Priscila
17 explica que foi também sugerido que as conselheiras tirem foto comprovando que participaram da
18 capacitação na data, porém o palestrante explicou que tem mais de seiscentos alunos, e optou por
19 cancelar pois não seria possível assinar. Sabrina explica que o relatório de execução é exigência da
20 licitação pra comprovar a execução do serviço e relata ainda que o palestrante queria emitir a nota fiscal
21 antes da execução do serviço. Rosa diz que entende que é uma capacitação on-line então o palestrante
22 queria receber antes, porém entende que devem comprovar o serviço para receber. Dafna diz que em
23 toda prefeitura a nota fiscal é emitida após a realização do serviço. Dafna explica que o valor do
24 palestrante anterior era de R\$ 1.000,00 (mil reais). Dafna pede a confirmação sobre o valor da proposta
25 da Maduca. Priscila explica que o valor individual seria R\$ 197 (cento e noventa e sete reais) por
26 conselheiro e para o colegiado é R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), e que seria esse. Dafna
27 questiona se os conselheiros concordam com a contratação da Maduca Lopes, no valor de R\$ 835,00
28 (oitocentos e trinta e cinco reais) com os recursos do FIA, para capacitar as conselheiras tutelares sobre
29 a Lei Henri Borel, considerando que continuaria de menor valor, considerando os orçamentos
30 apresentados na reunião anterior. Conselheiros aprovam por unanimidade. E nada mais havendo a tratar-
31 se, foi encerrada a reunião às 10h40min. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de
32 assistente administrativa do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita
33 pelos membros presentes.